



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES DOS CURSOS REGULARES

### SP ESCOLA DE TEATRO CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO – 2012

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/12

A Direção da **SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco**, com sede à Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo, Capital, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que realizará a seleção dos candidatos para preenchimento das vagas disponíveis, nos seguintes Cursos Regulares:

CÓDIGO DOS CURSOS	CURSOS	PERÍODOS	VAGAS
101	Atuação	Matutino/Vespertino	19 (dezenove)
102	Cenografia e Figurino	Matutino/Vespertino	15 (quinze)
103	Direção	Matutino/Vespertino	11 (onze)
104	Dramaturgia	Matutino/Vespertino	19 (dezenove)
105	Humor	Matutino/Vespertino	25 (vinte e cinco)
106	Iluminação	Matutino/Vespertino	23 (vinte e três)
107	Sonoplastia	Matutino/Vespertino	21 (vinte e uma)
108	Técnicas de Palco	Matutino/Vespertino	20 (vinte)

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, é uma instituição sem fins lucrativos, de ensino gratuito.

1.2. O Processo Seletivo destina-se às vagas nos Cursos Regulares, nos períodos matutino, das 9h às 13h, e vespertino, das 14h30 às 18h30, de terça a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

1.3. As vagas são destinadas à comunidade em geral e, principalmente, aos interessados no estudo do teatro como atividade profissional.

1.4. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos será composto por duas fases:

- Primeira Fase, eliminatória, de natureza dissertativa e com questões de múltipla escolha; e
- Segunda Fase, eliminatória e classificatória, formada por provas de aptidão.

1.5. O preenchimento das vagas disponíveis se dará de acordo com a lista de aprovados no Processo Seletivo prevista por este Edital.

1.6. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e comprovar no ato da matrícula:

- possuir idade mínima de 18 anos completados até a data de início das atividades letivas da Escola; e
- possuir Ensino Médio completo;

1.6.1. No ato da inscrição, **não serão** solicitados os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados no item anterior, sendo obrigatória sua comprovação no ato da matrícula.

1.6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o às cominações legais previstas no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **SP Escola de Teatro**.

1.6.3. O preenchimento incorreto ou a prestação de informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, acarretarão na adoção das seguintes medidas:

- a) indeferimento da inscrição do candidato;
- b) desclassificação do candidato, após a realização da prova; e
- c) cancelamento da matrícula, mesmo que iniciado o ano letivo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, por meio da **internet**, no período de **10 de outubro a 10 de novembro de 2011**, através do endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, iniciando-se no dia **10 de outubro de 2011 às 12 horas** e encerrando-se, impreterivelmente, no dia **10 de novembro de 2011, às 18 horas**, observados os itens estabelecidos neste Edital.

2.1.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o programa Acessa São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios postos do Acessa São Paulo em um dos endereços disponíveis no site **www.acessasaopaulo.sp.gov.br**.

2.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.4. O candidato deverá inscrever-se em apenas um dos Cursos Regulares oferecidos pela **SP Escola de Teatro**.

2.5. A inscrição em mais de um curso eliminará automaticamente o candidato.

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do curso sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o curso de seu interesse.

2.7. O candidato que realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preenchê-lo e enviá-lo pela Internet.

2.8. O boleto bancário somente deverá ser impresso para o pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição online.

2.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, por meio de boleto bancário emitido no site **www.institutomais.com.br**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento até o dia **11 de novembro de 2011**.

2.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto a isenção parcial ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, não cabendo, ainda, nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.10.1. No caso de redução da taxa de inscrição o candidato deverá observar as informações estabelecidas no item 2.13. deste capítulo.

2.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.12. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. Tampouco se responsabiliza, pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **2.13. Solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição:**

2.13.1. O candidato interessado em requerer os benefícios da redução de 50% (cinquenta) do valor da taxa fixada, nos termos da Lei nº 12.782/2007, deverá:

- a) Preencher total e corretamente, durante o período das **12h00 de 10/10/11** às 23h59 de **14/10/11**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**; e
- b) Encaminhar por **Sedex**, até o dia **17/10/11**, para o **Instituto Mais**, fazendo constar do envelope o que segue:

**Instituto Mais**

**Aos cuidados do Departamento de Concurso**

**Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 – São Paulo – SP**

**Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Edital 01/12.**

2.13.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), de acordo com a Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

**I. Seja estudante regularmente matriculado:**

- a) no Ensino Médio ou equivalente; ou
- b) em curso pré-vestibular; ou
- c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

**II. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.**

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

2.13.3. Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

**I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:**

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

**II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:**

- a) Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; ou
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; ou
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; ou
- f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

**III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:**

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou
- c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

2.13.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.13.5. O resultado da solicitação do pedido de redução da taxa de inscrição será publicado nos endereços eletrônicos **[www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br)** e **[www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)**;

2.13.6. O candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico **[www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)** e efetuar a sua solicitação no dias **24 e 25 de outubro de 2011**.

2.13.7. A partir do dia **28 de outubro de 2011**, será divulgado no site do Instituto Mais o resultado da análise de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição.

2.13.8. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico **[www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)**, até às 18h do dia **10 de novembro de 2011**.

2.13.8.1. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição *online*, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **11 de novembro de 2011**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.13.9. O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir sua participação no Processo Seletivo realizando a inscrição conforme estabelecido no item 2.1., deste capítulo.

2.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher obrigatoriamente, na ficha de inscrição *online*, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

2.15. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16. As inscrições serão homologadas no dia **22 de novembro de 2011** e divulgadas, a partir das 17h, exclusivamente, nos endereços eletrônicos **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br**, devendo o candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

2.17. O presente Edital estará integralmente acessível nos endereços eletrônicos: **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br** bem como estará afixado nos murais da recepção da sede da **SP Escola de Teatro**, localizada na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

### 3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, sendo:

3.1.1. A Primeira Fase, de caráter eliminatório, constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha e de uma dissertação, sendo que:

a) As questões objetivas avaliarão a capacidade de leitura e interpretação de textos na área de arte e serão pontuadas numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos; e

b) A dissertação, com base na(s) proposta(s) apresentada(s) no caderno próprio para a realização da prova, avaliará a capacidade de fundamentação e conclusão, a clareza de exposição das idéias e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma e será pontuada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

3.1.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório, formada por provas de aptidão, será realizada somente após divulgação do resultado da Primeira Fase.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Primeira Fase constará de questões objetivas de múltipla escolha e de uma dissertação, e será realizada na data prevista de **04 de dezembro de 2011**.

4.2. O local da prova será divulgado, na data prevista de **22 de novembro de 2011**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br** e nos murais da recepção da **SP Escola de Teatro**. Não serão prestadas informações por telefone.

4.3. Não haverá aplicação de provas em data, horário ou local diversos daqueles estabelecidos no item 4.2 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato.

4.4. A ausência na prova da Primeira Fase elimina o candidato do Processo Seletivo.

4.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) **ORIGINAL** de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula Oficial de Identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidos como documentos oficiais de identidade por lei federal (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97);

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul; e

c) Comprovante de inscrição.

4.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.9. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 4.6, alínea "a", por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.11. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos documentos de identidade como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.12. No dia da realização das provas da Primeira Fase, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.13. A inclusão de que trata o item 4.12 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de julgamento das provas da Primeira Fase, com o intuito de se verificar sua pertinência.

4.14. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.13 esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.15. **No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:**

- a) Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes;
- b) O descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a", implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- c) Entrar ou permanecer no local de exame sem camisa, usando óculos escuros, ou vestindo chapéus, bonés, boinas, ou similares; e
- d) Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.16. A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.17. **Quanto às Provas da Primeira Fase:**

4.17.1. As provas da Primeira Fase consistem na aplicação de questões objetivas e de dissertação, que serão realizadas conjuntamente.

4.17.2. Para a realização das **questões objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

- a) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato; e
- c) O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa do Caderno de Questões.

4.17.3. A dissertação deverá ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível, em material específico entregue aos candidatos na hora da prova.

4.17.4. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

4.17.5 A detecção de qualquer marca identificadora, no espaço destinado à transcrição do texto definitivo da dissertação, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.17.6. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da dissertação. O rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para a avaliação.

4.17.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e a dissertação.

4.17.8. A duração total das provas da Primeira Fase será de **3 (três) horas**. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** de seu início.

4.18. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que tenha solicitado condição especial para a realização da prova, caso em que este será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, para quem o candidato deverá ditar a dissertação, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

4.19. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.6. alínea "a" deste capítulo;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido para realização da prova;
- e) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook, livros, notas, impressos ou calculadoras;
- g) Tiver em sua posse, em funcionamento, qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização das provas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

- i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas; e
- n) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da prova, ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame.

4.20. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.23. Caso haja a necessidade da ausência do candidato para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.24. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou critérios de avaliação/classificação.

4.25. O gabarito oficial das questões objetivas estará disponível nos endereços eletrônicos [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) ou [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br) no primeiro dia útil após a data de realização da prova.

## 5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

5.1. As provas da Primeira Fase serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. As **questões objetivas** consistem em questões de múltipla escolha, podendo o candidato obter, em sua totalidade, a avaliação na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

a) Na avaliação das questões objetivas será utilizado o Escore Bruto que corresponde a quantidade de questões corretas que o candidato obtém na prova, multiplicado por 0,5; e

b) O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato nas questões objetivas.

5.1.2. A **dissertação** será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos:

a) O candidato que zerar na dissertação será excluído do Processo Seletivo;

b) Somente serão corrigidas as dissertações dos candidatos que não zerarem nas questões objetivas;

c) Será atribuída nota zero à dissertação que:

c.1) for assinada fora do local apropriado;

c.2) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

c.3) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;

c.4) estiver em branco;

c.5) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c.6) fugir ao tema proposto;

c.7) ultrapassar a extensão máxima estabelecida para a dissertação;

c.8) não for transcrita para folha de texto definitivo;

d) Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na dissertação, deverão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5.1.3. Será considerado aprovado na Primeira Fase do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.1.4. A nota final do candidato na Primeira Fase do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas nas questões objetivas e na dissertação.

5.1.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

5.1.6. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.1.7. A Primeira Fase selecionará os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos, de cada curso, para o preenchimento das vagas disponíveis, com os critérios de desempate aplicados, sendo os demais candidatos eliminados do Processo Seletivo.

5.1.8. Para desempate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na dissertação; e
- b) menor idade.

5.1.9. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.1.10. A relação dos candidatos aprovados na Primeira Fase do Processo Seletivo será divulgada nos endereços eletrônicos [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br) no dia **22 de dezembro de 2011**.

## **6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A prova específica da Segunda Fase será eliminatória e classificatória.

6.2. A Segunda Fase consistirá em procedimentos específicos de aptidão, entrevistas, aulas práticas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada curso.

6.3. O atraso ou a ausência do candidato em qualquer uma das provas da Segunda Fase implicará na eliminação automática do Processo Seletivo.

6.4. Em nenhuma hipótese será admitida a mudança no horário das entrevistas e nas provas de aptidão.

6.5. Os candidatos selecionados para a Segunda Fase deverão consultar o site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br) ou se dirigir à recepção da **SP Escola de Teatro** a partir do dia **11 de janeiro de 2012**, para verificar as datas, os horários e o local da realização das provas de aptidão de cada curso.

6.6. Os candidatos deverão verificar com atenção os horários e locais das provas e comparecer com antecedência mínima de 30 minutos. Não será permitida a entrada no local da prova após o horário determinado.

6.7. **No julgamento das provas da Segunda Fase, serão consideradas:**

- a) **a entrevista**, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e
- b) **a prova de aptidão**, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.8. O candidato que zerar na avaliação da Segunda Fase será excluído do Processo Seletivo.

6.9. **A pontuação final** do candidato, na Segunda Fase, será a média de todas as suas notas, exceto a da Primeira Fase.

6.10. **As entrevistas** podem envolver questionários escritos ou orais.

6.11. **As imersões** serão organizadas por intermédio de oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada curso.

6.12. A Segunda Fase está prevista para ser realizada entre os dias **16 janeiro e 3 de fevereiro de 2012**, na sede da **SP Escola de Teatro**, localizada na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo/SP.

6.13. A Segunda Fase poderá ter até três etapas, de acordo com o cronograma do curso pretendido.

6.14. A relação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa, da Segunda Fase do Processo Seletivo, será divulgada no dia **23 de janeiro de 2012** na recepção da Escola e no site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br).

6.15. A relação dos candidatos aprovados na Segunda Etapa, da Segunda Fase do Processo Seletivo, será divulgada no dia **30 de janeiro de 2012** na recepção da Escola e no site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br).

6.16. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Fase do Processo Seletivo, será divulgada no dia **06 de fevereiro de 2012** na recepção da Escola e no site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br).

6.17. Em nenhuma das fases serão fornecidas informações por telefone.

6.18. O candidato aprovado para a Segunda Fase do Processo Seletivo, de acordo com o curso pretendido, deverá observar as informações que se seguem:

### **I - Atuação**

#### **Coordenador: Francisco Medeiros**

O curso de Atuação destina-se à formação de atores-criadores. Entenda-se como ator-criador aquele que, como artista, tanto atende às orientações gerais da encenação, definidas pelo diretor e toda a equipe, como assume a responsabilidade pelo desenvolvimento do seu processo de trabalho, vivenciando-o de forma independente em suas pesquisas e opções estéticas. O curso pretende estimular a formação por intermédio da consciência da função social do artista e da sensibilidade crítica do ator para o mundo contemporâneo.

#### **Cronograma previsto**

##### **Primeira Etapa**

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e participarão de vivência em sala de aula e entrevistados, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

## **Segunda Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova consistirá em vivência em sala de aula e apresentação de cenas em duplas, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de janeiro de 2012.

O resultado das provas de aptidão será divulgado no dia 30 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 60 (sessenta) candidatos nesta fase.

## **Terceira Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e passarão por entrevistas e apresentação de cenas em grupos pré-definidos, entre os dias 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30 de acordo com listagem que será publicada no dia 30 de janeiro de 2012.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br) no dia 06 de fevereiro de 2012.

## **II - Cenografia e Figurino**

**Coordenador: J. C. Serroni**

A partir de conhecimentos básicos da área, o curso de Cenografia e Figurino capacitará os interessados em ingressar profissionalmente nesse universo. O curso abrangerá também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor.

### **Cronograma previsto**

#### **Primeira Etapa**

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados individualmente, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

#### **Segunda Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos. A prova consistirá em exercícios de linguagem cenográfica, composta de exercícios de espacialidade e composição estética, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de janeiro de 2012.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br) no dia 06 de fevereiro de 2012.

## **III - Direção**

**Coordenador: Rodolfo García Vázquez**

O curso de Direção terá como função preparar encenadores com visão crítica e ampla sobre a sociedade e o fazer teatral. Formará encenadores que saibam lidar com todos os âmbitos da encenação e ordenar o fluxo de trabalho do processo de criação teatral. O curso abordará o estudo e a experimentação de diversas linguagens cênicas. O candidato deverá comprovar experiência de 5 (cinco) anos de atividade teatral por intermédio de um currículo circunstanciado, a ser apresentado na data da entrevista.

### **Cronograma previsto**

#### **Primeira Etapa**

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) nesta fase.

#### **Segunda Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e deverão apresentar microcenas com base em temas definidos no momento da prova e em processos improvisacionais, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de janeiro de 2012.

O resultado das provas de aptidão será divulgado no dia 30 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 60 (sessenta) candidatos nesta fase.

#### **Terceira Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e passarão por experiências de sala de aula, entre os dias 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 30 de janeiro de 2012.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site [www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br) no dia 06 de fevereiro de 2012.

## **IV - Dramaturgia**

### **Coordenação: Marici Salomão**

Visa potencializar o aprendiz interessado na produção de textos para o teatro, como para outras mídias, a exemplo de rádio e televisão. O curso equilibrará teoria e prática, preparando o aprendiz para a produção textual, sistematizando o estudo da dramaturgia e de suas técnicas.

#### **Cronograma previsto**

##### **Primeira Etapa**

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

##### **Segunda Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova será constituída de propostas que envolvem escrita de cena, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de janeiro de 2012.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site **[www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br)** no dia 06 de fevereiro de 2012.

## **V - Humor**

### **Coordenação: Raul Barretto**

O curso de Humor visa à formação de humoristas e comediantes, capacitando-os para a atuação cênica. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens cômicos e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se um ator-criador que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. O curso estará sintonizado com o fazer e o saber teatral de seu tempo.

#### **Cronograma previsto**

##### **Primeira Etapa**

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados individualmente, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

##### **Segunda Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e realizarão exercícios, jogos e improvisações, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de janeiro de 2012.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site **[www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br)** no dia 06 de fevereiro de 2012.

## **VI - Iluminação**

### **Coordenação: Guilherme Bonfanti**

O curso visa a qualificar aprendizes interessados na iluminação dentro do âmbito da arte. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas maneiras de utilizar a iluminação, ressaltando a criatividade do técnico-artista e as alternativas na concepção de luz. Por meio da educação do olhar, o curso promoverá a aproximação de áreas importantes para a formação do artista da luz, em especial, artes visuais, cinema e música.

#### **Cronograma previsto**

##### **Primeira Etapa**

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos para entrevista, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 30 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

##### **Segunda Etapa**

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova consistirá em exercícios práticos com equipamentos de iluminação, entre os dias 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 30 de janeiro de 2012.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site **[www.spescoladeteatro.org.br](http://www.spescoladeteatro.org.br)** no dia 06 de fevereiro de 2012.

## VII - Sonoplastia

### Coordenação: Raul Teixeira

O curso propõe a formação do aprendiz por meio de conhecimentos que estimulem a comunicação pelo som. O curso abrangerá estudos e práticas que envolvem diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Esse conceito, aplicado inicialmente ao teatro, também será abordado em cinema, rádio, televisão e outras mídias, oferecendo, dessa forma, uma visão ampla sobre a sonoplastia.

#### Cronograma previsto

##### Primeira Etapa

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados individualmente, entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

##### Segunda Etapa

Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a prova consistirá na aplicação de questões teóricas e práticas e na realização de exercícios em grupo. Os temas abordados são de conhecimentos gerais.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site **www.spescoladeteatro.org.br** no dia 06 de fevereiro de 2012.

## VIII - Técnicas de Palco

### Coordenação: J. C. Serroni

O curso visa capacitar aprendizes interessados em se tornarem um técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente desse profissional, o técnico de palco pode ser cenotécnico, diretor de cena, contrarregista, aderecista ou maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. São quatro semestres com aulas presenciais, sendo um deles voltado também para o estágio obrigatório.

#### Cronograma previsto

##### Primeira Etapa

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados individualmente, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 11 de janeiro.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 30 de janeiro de 2012. Serão selecionados até 100 (cem) candidatos nesta fase.

##### Segunda Etapa

Da Prova de Aptidão: Ocorrerá entre os dias 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 2012, das 9h às 13h ou das 14h30 às 18h30, de acordo com listagem que será publicada no dia 30 de janeiro de 2012. Os candidatos serão divididos em grupos. A prova consistirá de exercícios de habilidade manual e de reflexo.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da **SP Escola de Teatro** e no site **www.spescoladeteatro.org.br** no dia 06 de fevereiro de 2012.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no mural da recepção da **SP Escola de Teatro** e no site **www.spescoladeteatro.org.br** no dia **06 de fevereiro de 2011**.

7.2. Não haverá divulgação do resultado das provas por telefone, correio eletrônico ou fax.

7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos em face do gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7.4. Será divulgada a relação dos candidatos aprovados e suplentes.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula entre os dias 07 e 08 de fevereiro de 2012, na Secretaria da Escola, das 10h às 13h e das 14h30 às 17h30, de acordo com listagem publicada no site **www.spescoladeteatro.org.br** e na recepção da Escola, de acordo com a classificação dos aprovados, as datas e os horários destinados à efetivação da matrícula.

8.2. A segunda chamada dos candidatos aprovados, se houver, será feita no dia **9 de fevereiro de 2011**.

8.3. A data de matrícula dos aprendizes aprovados em segunda chamada será no dia **10 de fevereiro de 2012**, na Secretaria da **SP Escola de Teatro**, no mesmo horário definido no item 8.1.

8.4. Os selecionados que não respeitarem as datas e horários divulgados no site para a matrícula, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

8.5. Os candidatos aprovados deverão comparecer pessoalmente à sede da **SP Escola de Teatro** e entregar, no ato da matrícula:

- a) Cédula de Identidade (cópia);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia);
- c) Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (cópia);
- d) Título de eleitor (cópia);
- e) CPF (cópia);
- f) Cópia do comprovante de residência; e
- g) Cópia do comprovante de matrícula de curso de Ensino Médio, ou equivalente.

8.5.1. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer um dos documentos listados no item anterior, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

8.6. O início das aulas será no dia **14 de fevereiro de 2012**, das 9h às 13h as turmas do período matutino, e das 14h30 às 18h30, para as turmas do período do vespertino, na sede da **SP Escola de Teatro**, Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo/SP.

## **9. DAS VAGAS REMANESCENTES**

9.1. Ao término de cada Módulo, no caso de vagas remanescentes, por desistência de aprendizes ou quaisquer outros motivos, será realizada uma nova chamada para o preenchimento de tais vagas, seguindo a lista de suplentes publicada no momento da divulgação dos resultados. Os novos aprendizes serão convocados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo 01/12.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos não especificados neste Edital serão oportunamente avaliados por uma comissão da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo/SP – CEP 05421-001, até a data de divulgação dos resultados da Primeira Fase do Processo e, após esta data, junto à **SP Escola de Teatro**, situada à Avenida Rangel Pestana, 2.401 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03001-000, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

10.7. A realização da Primeira Fase do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

**São Paulo, 29 de setembro de 2011.**

**SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco**